



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 278, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 4.057, de 20 de outubro de 2026 e,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.627.155,11 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e onze centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Prof. Ensino Fundamental-FUNDEB 70	12.361.0015.2.076	3.1.90.11.00.00	1540	1.627.155,11
				Total	1.627.155,11

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Prof. Pré-Escola-FUNDEB 70	12.365.0015.2.078	3.1.90.13.00.00 3.1.91.13.00.00	1540 1540	330.334,35 88.597,36
02.08	Pagamento de Prof. Creche-FUNDEB 70	12.365.0015.2.080	3.1.90.13.00.00 3.1.91.13.00.00	1540 1540	9.250,00 630.925,00
02.08	Pagamento Prof. Educação-Creche-FUNDEB 30	12.365.0015.2.464	3.1.90.13.00.00	1540	251.250,00
02.08	Pagamento Prof. Educação-Pré-Escola-FUNDEB 30	12.365.0015.2.465	3.1.90.13.00.00	1540	251.250,00
02.08	Pagamento Prof. Ensino Fundamental-FUNDEB 30	12.361.0015.2.485	3.1.90.13.00.00 3.1.91.13.00.00	1540 1540	52.500,00 13.048,40
				Total	1.627.155,11

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal